



À
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Fica a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Regulamentação visando a elaboração de Normas, Padronização de Atos e Processos bem como a Instrução do Corpo Técnico e Comissão que trataram das determinações da Lei nº 14.133/2021, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.35.00.

Icapuí - CE., 18 de abril de 2023.


Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí